MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: AMPLIAÇÃO E CERCAMENTO DA ÀREA DESTINADA AO GALPÃO DA COLETA SELETIVA
LOCAL: RUA STANISLAU REDIS N°334-VILA PAULINO RIBEIRO
MUNICIPIO: PARIQUERA AÇU
PROPRIETÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PARIQUERA- AÇU

OBJETIVO:

O presente memorial descritivo tem por finalidade fixar as condições gerais e especificas que deverão ser obedecidas na execução das obras, determinando normas e processos que devem ser utilizadas para a execução dos serviços.

l.Ampliação do espaço físico e operacional da estrutura de coleta seletiva do município- galpão de triagem da coleta seletiva municipal.

ll. Cerceamento ao entorno do galpão de triagem.

lll. A obra deve ser executada de acordo com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma fisico-financeiro e normas especifica da construção civil.

lV. por se tratar de obra de ampliação e adequação, recomenda-se uma vistoria cuidadosa das condições do local da obra.

V. **APRESENTAÇÃO**

Este galpão terá 300m² de área construída em estrutura de concreto armado, com cobertura em estrutura e telhas onduladas em fibro cimento de 6mm.

VI.**GENERALIDADES**

O projeto foi elaborado atendendo às exigências normativas e das legislações municipais, estaduais e federais.

A obra será executada em observância as especificações contidas neste memorial, bem como aos projetos apresentados, quanto à distribuição, dimensões e especificações em geral.

Deverão ser empregados na obra materiais de primeira qualidade.

A mão de obra será competente, na finalidade a que se destina e capaz de proporcionar serviços tecnicamente dentro dos padrões de qualidade e de acabamento esmerado.

As cotas, níveis e detalhes dos desenhos serão obedecidos rigorosamente.

Não serão toleradas modificações nos projetos, nos memoriais descritivos e nas especificações de materiais sem a autorização, por escrito, do autor do projeto.

A executora da obra tomará todas as precauções necessárias para a segurança dos trabalhadores, observando as recomendações de segurança aplicáveis por leis federais, estaduais e municipais, e códigos sobre construções com a finalidade de evitar acidentes pessoais na obra ou em áreas adjacentes ao executar serviços relacionados com a obra sem necessidade de licença especial, fica autorizada a executora da obra a tomar as providencias que julgar conveniente em caso de emergência relacionadas com a segurança dos trabalhadores.

VII. **ORIENTAÇÕES GERAIS**

Disposições Preliminares

O presente Memorial Descritivo, Especificações e Normas Técnicas constituem elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO TIPO PRÉ- MOLDADO DESTINADO AO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU.**

Para efeito das presentes Especificações, o termo **CONTRATADA** define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da Licitação, o termo fiscalização define a equipe que representará a **CONTRATADA** e a quem este último dever-se-á reportar, e o termo **CONTRATANTE** define a Prefeitura do Município de Pariquera-Açu/SP.

Será sempre suposto que esta especificação é de inteiro conhecimento da empresa vencedora da licitação.

Na execução de todos os projetos e serviços, a **CONTRATADA** deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas –ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, e o constituem, além das prescrições contidas neste Memorial, e demais documentos integrantes do contrato.

Discrepâncias, Prioridades e Interpretações.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a **CONTRATANTE**, nesta ordem.

Em casos de divergência entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de maior escala.

Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros.

Em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre às primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nestas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da **CONTRATANTE**. A Fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

A **CONTRATADA** se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

Orientação Geral e Fiscalização

A **CONTRATANTE** manterá prepostos seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da

CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela **CONTRATADA**. As relações mútuas entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da Fiscalização.

A **CONTRATADA** se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados a construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A **CONTRATADA** se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela **CONTRATANTE** devem obrigatoriamente ser conferidas pelo LICITANTE, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra contratada. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a Fiscalização antes da contratação.

A **CONTRATADA** fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A **CONTRATADA** deverá submeter à Fiscalização, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à **CONTRATADA** a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A **CONTRATADA** deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo receba a Ordem de Serviço, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A

Fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) está na composição de preços unitários de cada item.

A equipe técnica da **CONTRATADA**, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da **CONTRATADA**, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos. Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos e elementos existentes na obra, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a **CONTRATADA** deverá solicitar previamente à Fiscalização autorização para tais deslocamentos e modificações. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a **CONTRATADA** pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Consideraria, inapelavelmente, a **CONTRATADA** como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças,etc.

A **CONTRATADA** deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço.

A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em conseqüência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer como reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A **CONTRATADA** deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos.

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à Fiscalização para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da Fiscalização, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da

equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da **CONTRATADA**, ficando vedado qualquer repasse para a **CONTRATANTE**.

O canteiro de obras será dirigido por Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente inscritos no CAU e/ou CREA.

A condução do trabalho de construção será exercida de maneira efetiva e em tempo integral pelos referidos profissionais.

A Fiscalização poderá exigir da contratada, a substituição do Engenheiro ou Arquiteto, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância das especificações técnicas, bem como atrasos que impliquem prorrogação do prazo final da obra.

Todo contato entre a Fiscalização e a contratada será, de preferência, procedido através do Engenheiro ou Arquiteto, podendo, em caso extremo, ser tratado diretamente com o Contratado.

A orientação e fiscalização das obras deverão ser exercidas por engenheiros ou arquitetos. A referida equipe de fiscalização terá autoridade para exercer todas e quaisquer ações orientadoras, fiscalizadoras e controladoras de obras e serviços. A Contratada se obriga a facilitar a ação da equipe de fiscalização, proporcionando-lhe fácil acesso a todas as partes da obra e a sua respectiva documentação.

A contratada não poderá sub-empreitar a totalidade dos serviços, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente, ficando direta e exclusivamente responsável pela fiel observância das condições nos documentos correlatos, e também dependendo do aprovo por parte da fiscalização, no sentido de efetivar a sub-empreitada.

A firma contratada se obrigará a prestar à obra toda assistência técnica, administrativa e fornecimento de material e mão de obra inclusive de consultores a serem aprovados pela fiscalização, necessários ao andamento conveniente dos trabalhos, de modo a cumprir sem atraso as diversas etapas do prazo contratual estipulado.

A contratada providenciará funcionário para recebimento e controle de materiais.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DA OBRA:

A placa de identificação da obra deve ser de acordo com o modelo fornecido pelo municipio.

1.2 LOCAÇÃO

O gabarito da obra deverá ser executado com madeira de boa qualidade, sendo utilizadas tábuas alinhadas e desempenadas pregadas sempre topo a topo. O gabarito deverá ser nivelado e em esquadro.

2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Após limpeza, compactação e nivelamento da área, as escavações serão realizadas pela empresa que executara a montagem do galpão em pre-moldado nas dimensões indicadas em projeto ou seja, conforme indicado na memória de calculo, empregando-se mão de obra e equipamentos mecânicos de escavação e transporte s adequados as condições particulares a cada trabalho.

2.1 CONDIÇÕES GERAIS:

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com o projeto, desenhos, e demais elementos nele referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

Ás áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas em plantas, serão regularizadas de forma a permitir, sempre o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais.

2.2 APILOAMENTO DE FUNDO DE VALA:

O fundo das valas (para baldrame) e caixas (para bloco e sapata) será isento de pedras soltas e detritos orgânicos.

As cavas de fundações escavadas deverão ser niveladas e ter os fundos apiloados com maço de 30 kg.

2.2.1 REATERRO DE FUNDO DE VALA:

A Contratada promovera o reaterro das valas, manualmente, procedendo, em seguida, a compactação do material reaterrado.

A compactação será em camadas de 20 em 20 cm, com uso de pilão ou compactador tipo placa vibratória ou ainda tipo “Sapo”.

2.2.2 TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO:

Ficam a cargo da Contratada as despesas com os transportes decorrentes da execução dos serviços de preparo do terreno, escavação e aterro, seja qual for a distancia media e o volume considerado, bem como o tipo de veiculo utilizado.

Para a carga recomenda-se a utilização de pás-carregadeiras e retro-escavadeiras; para o transporte, caminhões de caçamba.

Fica definido que, durante as obras de terraplenagem, não haverá invasão aos terrenos lindeiros pelos equipamentos de terraplenagem, bem como do material a ser transportado para a construção do pavimento.

3.FUNDAÇÃO/ESTRUTURA:

3.1 Lastros de Concreto Magro:

O lastro de concreto, de consumo mínimo de cimento em 150 kg por m³ de concreto, deve ser preparado na obra por meio de betoneira (concreto“magro”).

Trata- se de uma peça de concreto destinado a regularizar a superfície de apoio, não permitindo a saída da água do concreto e também afastando a armadura do solo. A espessura será de 5 cm e a largura será igual a da peça estrutural a ser concretada.

3.1.1Fabricação, Montagem e Desmontagem de Formas:

Será realizada a fabricação de formas tábua para sapatas, em madeira serrada de espessura igual a 25mm, com reaproveitamento de 4 vezes.

3.1.2 Corte e dobra de aço

Deverá ser executado o dobramento das barras em bancada, com comprimento suficiente para barras maiores, conforme disposição de espaço no canteiro da obra, obedecendo rigorosamente o projeto estrutural.

Devem-se limpar as barras de aço, removendo qualquer substância prejudicial à aderência do concreto, removendo-se também as crostas da ferragem e ferrugens.

3.1.3 Concreto FCK=25MPA:

Será utilizado concreto Fck=25MPA, no traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita1), com preparo mecânico em betoneira, conforme projeto estrutural.

O concreto deve ser lançado logo após o seu preparo, não sendo permitido intervalo maior do que uma hora entre o preparo e o lançamento; em nenhuma hipótese deverá ser usado concreto com pega já iniciada;

As juntas de concretagem devem ser quase na vertical, executadas com o auxílio de sarrafo ou tábua, e terão removidos da superfície a nata de cimento e os fragmentos soltos,l impando-a bem antes do novo lançamento do concreto.

4. PISO

O pavimento deverá ter sua área regularizada e compactada, para posterior execução de piso em concreto fck mínimo de 25 Mpa armado com tela soldada e desempenado com espessura mínima de 7 cm.

5. ALVENARIA E REVESTIMENTO

As alvenarias de vedação em blocos de concreto utilizarão argamassa de assentamento com preparo em betoneira e serão aplicadas, conforme projeto arquitetônico. Os blocos de concreto terão as dimensões de19x19x39cm .

6. COBERTURA

Serão utilizadas telhas de fibro cimento sobre estrutura apropriada

7.INSTALAÇÃO ELÉTRICA

As instalações elétricas serão executadas de acordo com projeto específico. Deverão ser executadas com materiais de primeira linha aprovados pela Fiscalização.

Serão fornecidos disjuntores e os cabos de cobre flexíveis, de vários diâmetros, para distribuição e circuitos terminais, conforme projeto.

Serão fornecidos eletro dutos e outros acessórios, como curvas, conduletes de alumínio, luvas para eletro dutos, curvas, caixas, abraçadeiras, arruelas, chumbadores, vergalhões, porcas zincadas, caixas de passagem, caixas enterradas, etc. todos especificados no projeto elétrico.

Serão fornecidas tomadas, interruptores e luminárias a serem aplicadas conforme discriminado no projeto elétrico.

8.INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIAS

Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR5626/98.

Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom) e bitolas compatíveis como estabelecido no próprio projeto.

As instalações de esgoto sanitário serão executadas de conformidade como exigido no respectivo projeto.

Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha.

9. **INFRAESTRUTURA- ALAMBRADO**

CERCAMENTO COM MOURÃO E TELA

9.1) INFRAESTRUTURA:

As valas das fundações das muretas deverão ser abertas em todo o comprimento do cerceamento do terreno. Após a abertura das valas, o fundo das mesmas deverá ser compactado manualmente e receber uma camada de lastro de concreto magro de 3,00cm de espessura. A terra retirada das valas deverá ser reutilizada para reaterro**.**

Serão executadas sapatas corridas de concreto armado e os mourões deverão ficar engastados em furos executados a cada 2,50 m com profundidade de 60cm e diâmetro de 20cm preenchidos com concreto conforme projeto específico.

9. 2) SUPRAESTRUTURA:

Serão instalados mourões de concreto com altura de 3,00m a cada 2,50m. O mesmo deverá ficar engastado no furo preenchido de concreto devendo permanecer com uma altura de 2,00m acima da mureta.

Entre os alambrados deverá ser instalada uma tela de arame galvanizado malha quadrada 3,0x3,0 cm fio 12 BWG de 2,00m de altura. Deverá também ser feita a instalação de 3 fios de arame farpado galvanizado e revestido em PVC, na ponta virada dos mourões e esticadores de concreto.

Em toda a extensão do alambrado deverá ser executado uma mureta de blocos de concreto de 19x19x39cm grauteados com altura de 40cm ou seja 2 fiadas, apoiado sobre a sapata corrida. Quanto ao traço do concreto deverá ser definido pela empresa vencedora da licitação.

A locação dos demais serviços será executada em local definido no projeto.

10.MURETA COM GRADIL DE FECHAMENTO

10.1) INFRAESTRUTURA:

As brocas da fundação terão 20 cm de diâmetro, Fck: 25 MPA e com armadura de arranque (CA-50) para engastamento no baldrame. Para a execução dos baldrames (20x40 cm), serão escavadas valas sendo que 10 cm do baldrame estará enterrado e 30cm aparente. O fundo das valas serão apiloados com maço de 30 kg. Para a execução dos baldrames serão utilizadas armaduras de aço CA-50 e concreto estrutural FCK 25 MPA. As formas serão de madeira maciça para fundação, com tábuas e sarrafos, 5 aproveitamentos. Após concretado o baldrame, será executado o reaterro manual do mesmo.

11. SUPRAESTRUTURA:

Os pilaretes serão executados distanciados de acordo com os postes metálicos de fixação do gradil, com armadura de aço CA-50 (vergalhões de 10,0 mm de diâmetro), com concreto estrutural virado em obra, FCK 25 MPA, brita 1, lançado e vibrado, conforme detalhe de projeto.

12. GRADIL:

Gradil em malha galvanizada de 2’serão fixados em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado.

13.PORTÃO E GRADES

Será instalado portão tubular em tela de aço galvanizado ate 2,50 m de altura, completo. o chumba mento e engasta mento ocorrerá concomitante com a concretagem dos pilares em concreto armado, devendo ser observado a retirada das escoras de apoio do portão em prazo não inferior a 10 dias, mantendo-se o perfeito prumo e nivelamento.

14. **PINTURA**

Caiação na alvenaria de vedação e mureta do alambrado, e as estruturas metálicas receberão após preparo tinta esmalte a base de água,

15. **LIMPEZA FINAL**

Será feito a retirada de entulhos e restos de material e destinado a locais apropriados.

Pariquera Açu, 19 de janeiro de 2026

Secretaria municipal de obras e serviços públicos

Secretário Municipal- Paulo Henrique Barbosa